

ANEXO II: TABELA DE USO DO SOLO

ÁREAS	USOS PERMITIDOS																	
	Res. Unifamiliar	Res. Multifamiliar	Misto	Comercial				Serviços				Institucional				Industrial		
				1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3
AR1	A	NP	A	A	A	NP	-	A	A	NP	-	A	NP	NP	-	A	R	NP
AR2	A	NP	A	A	NP	NP	-	A	NP	NP	-	A	NP	NP	-	NP	NP	NP
AR3	A	A	A	A	A	R	-	A	A	R	-	A	A	NP	-	A	R	NP
AR4	A	A	A	A	A	R	-	A	A	R	-	A	A	NP	-	A	R	NP
AR.Social	A	NP	A	A	NP	NP	-	A	NP	NP	-	A	NP	NP	-	A	NP	NP
A. Industrial	NP	NP	NP	NP	NP	NP	-	NP	NP	NP	-	NP	NP	NP	-	R	R	R
A. Especial*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A. Institucional	NP	NP	NP	R	NP	NP	-	R	NP	NP	-	A	A	A	-	NP	NP	NP
A. Interesse Paisagístico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	R	NP	NP	NP	R	NP	NP	NP	R	NP	NP	NP

A
NP
R

– ADEGUADO

– NÃO PERMITIDO

– RESTRITO - PARA APROVAÇÃO DEVERA SER SUBMETIDO A ESTUDOS ESPECÍFICOS

- - NÃO SE APLICA

* AS ÁREAS ESPECIAIS SÃO REGIDAS POR LEGISLAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PRÓPRIAS

ANEXO III - A : TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO AR1

USO DO SOLO	USOS PERMITIDOS	LOTE		IA	TO (%)	GABARITO (pavtos)	TP (%)	RECUOS (metros)		
		ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)					FRONTAL	FUNDOS	LATERAL
AR1 20 hab/ha	<ul style="list-style-type: none"> - Residencial unifamiliar - Misto (residência / comércio varejista e serviços gerais) - Comércio e serviço de pequeno porte de caráter local - Comércio e Serviços de médio porte de caráter geral, exclusivamente nas Vias Coletoras e Arteriais. - Indústria de pequeno e médio porte não poluente. 	3.000	18	0,2	20	1	70	10,0	10,0	3,0
	<ul style="list-style-type: none"> - Institucional (Creches, escolas de 1º grau, posto de saúde, coleta de correio, etc) 	<ul style="list-style-type: none"> - 5% da área total do loteamento deve ser destinada ao uso institucional, sendo este gerido pela administração municipal, a qual definirá as dimensões e índices urbanísticos dos lotes para a implantação dos equipamentos institucionais previstos para a área. 								

ANEXO III - B : TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO AR2

USO DO SOLO	USOS PERMITIDOS	LOTE		IA	TO (%)	GABARITO (pavtos)	TP (%)	RECUOS (metros)		
		ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)					FRONTAL	FUNDOS	LATERAL
AR2 50-75 hab/ha	<ul style="list-style-type: none"> - Residencial unifamiliar - Misto (residência / comércio varejista e serviços gerais) - Comércio e serviço de pequeno porte de caráter local - Institucional (Creches, escolas de 1º grau, posto de saúde, coleta de correio, etc) 	720	18	1,0	50	2	30	5,0	3,0	3,0

ANEXO III - C : TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO AR3

USO DO SOLO	USOS PERMITIDOS	LOTE		IA	TO (%)	GABARITO (pavtos)	TP (%)	RECUOS (metros)		
		ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)					FRONTAL	FUNDOS	LATERAL
AR3 76-150 hab/ha	<ul style="list-style-type: none"> - Residencial unifamiliar/multifamiliar - Misto (residência / comércio varejista e serviços gerais) - Institucional de caráter geral (Creches, escolas de 1º grau e 2º grau, centros de saúde, hospital, correio, etc) - Indústria de pequeno porte e não poluente. - Comércio e serviço de pequeno porte de caráter local 	360	12	1,0	50	2	30	4,0	3,0	2,0
	- Comércio e Serviços de médio porte de caráter geral, exclusivamente nas Vias Coletoras e Arteriais*	360	12	1,0	50	2	30	4,0	3,0	3,0
		*180	*6	*2,1	*70	*3	*10	*6,0	*3,0	*zero

*

- O desmembramento dos lotes atuais em lotes com 6m de testadas somente serão aprovados para formação de corredores de comércio e/ou serviços com no mínimo 10 unidades (ou seja, testada mínima total de 60m).
- Neste caso, enquadrar-se, também os lotes comerciais e/ou de serviços já existentes.

ANEXO IV - D: TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO AR4

USO DO SOLO	USOS PERMITIDOS	LOTE		IA	TO (%)	GABARITO (pavtos)	TP (%)	RECUOS (metros)			
		ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)					FRONTAL	FUNDOS	LATERAL	
										até 2 pav	3 pav
AR4 151-250 hab/ha	- Residencial unifamiliar e multifamiliar - Misto (residência / comercio varejista e serviços gerais)	360	12	1,5	50	3	30	5,0	3,0	2,0	3,0
AR4 151-250 hab/ha Nas Vias Locais	- Comercio e serviço de pequeno porte de caráter local - Institucional de caráter local (Creches, escolas de 1º grau, posto de saúde, coleta de correio, etc) - Industria de pequeno porte e não poluente.	360	12	1,5	50	3	30	5,0	3,0	2,0	3,0
AR4 151-250 hab/ha Nas Vias Coletoras e Arteriais	- Comercio e Serviços de pequeno e médio porte de caráter geral, exclusivamente nas Vias - Coletoras e Arteriais*	360	12	1,5	50	3	30	5,0	3,0	2,0	3,0
		*180	*6	*2,1	*70	*3	*20	*5,0	*3,0	*zero	*zero

*

- O desmembramento dos lotes atuais em lotes com 6m de testadas somente serão aprovados para formação de corredores de comércio e/ou serviços com no mínimo 10 unidades (ou seja, testada mínima total de 60m).

ANEXO III - E : TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO ARS

USO DO SOLO	USOS PERMITIDOS	LOTE		IA	TO (%)	GABARITO (pavtos)	TP (%)	RECUOS (metros)		
		ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)					FRONTAL	FUNDOS	LATERAL
ARS 151-250 hab/ha	<ul style="list-style-type: none"> - Residencial unifamiliar de caráter social - Misto (residência / comércio varejista e serviços gerais) - Comércio e serviços de pequeno porte de caráter local - Institucional de caráter local (creche, escola de 1º grau, posto de saúde, coleta de correio, etc) 	180	6	1,0	50	2	30	4,0	3,0	zero